



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, Centro.
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, de 09 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e a atualização dos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam atualizados, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como do art. 29, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Caraúbas do Piauí, aplicando-se o índice de 3,897870%, correspondente a revisão geral anual.

§1º O subsídio mensal do Vereador Presidente passa a ser fixado no valor de R\$ 6.233,87.

§2º O subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de 1º Secretário e Tesoureiro passa a ser fixado no valor de R\$ 5.194,89.

§3º O subsídio mensal dos demais Vereadores passa a ser fixado no valor de R\$ 4.155,91.

Art. 2º Ficam igualmente atualizados os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí, observando-se o mesmo índice da revisão geral anual.

Art. 3º Ficam atualizados os valores das gratificações pagas no âmbito da Câmara Municipal, conforme anexo I.



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, Centro.
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

Art. 4º O disposto nesta Resolução não se aplica aos servidores efetivos ou empregados públicos cuja remuneração esteja fixada no valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional, tendo em vista que estes já possuem recomposição automática de seus vencimentos sempre que houver atualização do salário-mínimo, sob pena de duplicidade de reajuste no mesmo exercício financeiro.

Art. 5º O índice aplicado na revisão geral anual refere-se à recomposição inflacionária medida pelo INPC.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Andrea Ribeiro Carvalho
Presidente

Francisca Antônia da Costa Gomes
Vice-Presidente

Guilherme Sousa Sampaio
1º Secretário

Jailson Brito de Barros
Tesoureiro



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, Centro.
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

ANEXO I

Vereadores:

CARGOS	VALOR 2025 (R\$)	INPC* (%)	VALOR 2026 (R\$)
PRESIDENTE	6.000,00	3,897870	6.233,87
1º SECRETÁRIO	5.000,00	3,897870	5.194,89
TESOUREIRO	5.000,00	3,897870	5.194,89
DEMAIS VEREADORES	4.000,00	3,897870	4.155,91

* BANCO CENTRAL/IBGE

Gratificação:

CARGOS	VALOR 2025 (R\$)	INPC* (%)	VALOR 2026 (R\$)
GRATIFICAÇÃO	800,00	3,897870	831,18
GRATIFICAÇÃO	500,00	3,897870	519,49

* BANCO CENTRAL /IBGE

Servidores Efetivos:

CARGOS	VALOR 2025 (R\$)	INPC* (%)	VALOR 2026 (R\$)
CONTROLADOR INTERNO	1.815,43	3,897870	1.886,19
SECRETÁRIA	2.431,50	3,897870	2.526,28

* BANCO CENTRAL/IBGE